



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 114 – GPTV, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Ao Ilustríssimo
Sr. Sérgio Celestino da Paixão
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela
Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Resposta ao PL aprovado – GPCMTV.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do **OFÍCIO - GPCMTV**, o qual encaminhou o Projeto de Lei devidamente aprovado, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via da lei já sancionada, conforme descrita abaixo:

1. LEI Nº 1.275, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para Implantação de Coleta Seletiva e Reciclagem no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências;
2. LEI Nº 1.276, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - Dispõe sobre a regulamentação do uso e distribuição de sacolas plásticas, e dá outras providências;
3. LEI Nº 1.277, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - Disciplina a coleta pública seletiva do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, e dispõe sobre o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos geradores de resíduos localizados no Município de Teotônio Vilela-AL e dá outras providências; e
4. LEI Nº 1.278, DE 30 DE JUNHO DE 2023. instituiu o Programa Troco Solidário no Município de Teotônio Vilela e adota outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Andréia
31/07
23